PROJETO DE LEI Nº 3.374/2023

"Declara de Utilidade Pública a Comunidade Católica Missionária Jerusalém – Javé Nissi "

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Comunidade Católica Missionária Jerusalém – Javé Nissi**, inscrita no CNPJ nº 43.892.724/0001-08, com sede e foro no distrito de Crisólia, município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Através desta proposição, apresentamos o presente Projeto de Lei para declarar de Utilidade Pública Municipal a **Comunidade Católica Missionária Jerusalém – Javé Nissi**, inscrita no CNPJ nº 43.892.724/0001-08, com sede e foro no distrito de Crisólia, município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, entidade civil, de direito privado, filantrópica, voluntária, de caráter religioso, social e educacional, sem fins

lucrativos e econômicos, cuja missão esta prevista em seus estatutos e são de natureza religiosa, social e educacional.

A Comunidade Jerusalém foi fundada em 1977. O primeiro Grupo de oração aconteceu numa terça-feira dia 06 de setembro, na Igreja de Crisólia, eram poucas pessoas e não havia jovens nesse começo. Quem iniciou os trabalhos e tomou a frente do Grupo foi a Senhora Natalina (falecida) e depois juntou-se a ela o casal Ana Maria e Dráuzio que, mesmo com as dificuldades, estão firmes até hoje. O Sr. Dráuzio era quem levava as pessoas para a Casa de Oração pra fazer Experiência de Oração e assim muitos outros foram chegando e permaneceram féis também construindo essa história. Ana Maria foi coordenadora por mais de 10 anos e diz: “Houve muita luta, muita dificuldade, mas sempre a gente tinha aquela certeza de que Deus estava com a gente. A Comunidade foi aonde todas às vezes eu procurei um refúgio, procurei ter forças em todas as dificuldades... perseverar mesmo diante das lutas, do cansaço, da vontade de desistir, porque Deus é fiel e sempre virá em nosso socorro”.

Em 2008 foi inaugurada a Casa de Formação Nossa Senhora Aparecida em Crisólia, conseguida por meio de uma grande providência. Na época o Coordenador (Paulo) comentou por acaso com uma colega de serviço sobre o Projeto Casas de Formação e que a Comunidade estava procurando uma casa para alugar; por providência, sem o Paulo saber, essa colega de trabalho (Aparecida Xavier) já havia participado da Comunidade em Crisólia e contou que no tempo em que participou sempre teve o desejo no seu coração de que a Renovação Carismática tivesse um lugar próprio para se reunir. Então, de imediato, ela disse que tinha uma casa em Crisólia e que seria uma alegria que a Comunidade permanecesse lá o tempo necessário e sem pagar o aluguel. E assim foi feito em sistema de comodato por vários anos. Cerca de 10

anos depois um membro da liderança (José Salvador Franceli) comprou a Casa e doou para a Comunidade. A Casa é uma grande benção pra Comunidade, é ponto de encontro, a referência. Nela acontecem as Reuniões da liderança, os Grupos de jovens, Seminários, Grupinho de Oração, Pequeno Grupo, Adoração, Cerco de Jericó, entre outras atividades.

Hoje existem cerca de 22 pessoas na liderança e Grupos de Oração nos Bairros do Taguá, São José, Barra e Crisólia.

O Distrito de Crisólia possui cerca de 10 bairros rurais no seu entorno e o grande sonho da entidade é poder chegar e estabelecer a Comunidade em todos os Bairros para que mais pessoas encontrem em Jesus Cristo o sentido de suas vidas, a alegria do Evangelho!

A motivação da presente propositura é, sem dúvida, imbuída do mais alto interesse público, uma vez que a referida Associação, merece ser reconhecida como entidade de Utilidade Pública, dada a relevância de seus objetivos para com a nossa sociedade.

Ante o exposto, sendo a Associação de amplo interesse religioso, social e educacional e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, 15 de março de 2023.

Clóvis Coldibeli
Vereador (MDB)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.892.724/0001-08 **MATRIZ**		**15/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
COMUNIDADE CATOLICA MISSIONARIA JERUSALEM JAVE NISSI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONEGO CURIMBABA	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.570-000	**CRISOLIA**	**OURO FINO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GABRIELJOSETIAGO@GMAIL.COM	**(35) 9955-8884**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **16:14:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

N.º 001/2021

A Comissão provisória constituída para viabilizar a criação/fundação da **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA JERUSALÉM – JAVÉ NISSI,** através deste Edital, informa a quem o vir ou dele tiver conhecimento, que no dia **07 de junho do corrente ano às 20 horas, na Rua Padre Curimbaba, n.º 40, no distrito de Crisólia, nesta cidade de Ouro Fino-MG,** realizará a **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**, a fim de serem deliberados os seguintes assuntos, conforme ordem do dia:

1 – Fundação de uma comunidade de fieis leigos;

2 – Apresentação e votação do Estatuto da Entidade;

3 – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade;

4 – Outros assuntos de interesse da Entidade.

Ouro Fino, 06 de maio de 2021.

Tiago José Gabriel

Tiago José Gabriel

Presidente da Comissão Provisória

República Federativa do Brasil - Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica

PROTOCOLO Nº 20017 - Registro nº 462 - Av 1
Livro A23 - Folha 233v - Data 15/10/2021

Cotação: Emol R$ 150,69 - TFJ R$ 53,37 - Recompe R$ 9,04 - Desp. R$ 0,00 - Valor Final R$ 213,10 - ISS: R$ 7,53 - Códigos 6101-8 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 6101-8 (1)

Ana Cristina Rafful - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: CPT49282
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8899.2042.4767.9630

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Ana Cristina Rafful - Oficial
Emol.: R$ 159,73 - TFJ: R$ 53,37
Valor Final: R$ 213,10 - ISS: R$ 7,53
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

LISTA DE PRESENÇA

07/06/2021

ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA JERUSALÉM – JAVÉ NISSI**

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
Tiago José Gabriel	MG-17.311.664	Tiago José Gabriel
Andréia Cristina Franceli de Abreu	MG-12.855.702	
Cleudimar de Lima Azevedo	MG-7.536.928	Cleudimar de Lima Azevedo
Claudio Nonizete Barbosa	MG-7.641.332	Barbosa
Alley de Souza Araújo Costa	MG.16 213.313	
José Camilo da Silva Ruenir	MG-7.532.870	
Sebastião Luiz de Carvalho	M-6.909-943	Sebastião Luiz de Carvalho
João Carlos Franceli	M-2375.801	
Mayara de J. Domingues Costa	17.442.410	
Sônia Oliveira Borges dos Santos	M.6.621.546	Sônia Oliveira Borges dos Santos
Benedita Franceli	M.6.861.485	Benedita Franceli
Rogério Luiz de Carvalho	MG.17.747 443	Rogério Luiz de Carvalho
Silvânia Márcia Massaro	MG 4836 288	Silvânia Márcia Massaro
Rita de Cássia Antunes	M 8 982 088	R. de C. Antunes
Luiz Fernando Aª Antunes	28 275 349 7	
José Carlos dos Stos Júnior	17 532 898	
Heitor Henrique Franceli dos Stos	MG 18 662 306	HEITOR SANTOS
Aparecida Braga de Carvalho	MG 17. 747 427	
Mariana Cabdubeli Pereira de Matos	MG 19 304 501	
Flávia Manta Franceli dos Stos	M 8 723 215	
Pâmela Negri da Silva	MG. 19. 123. 279	Pâmela N da Silva

Jurídica - Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e Documentos e Pes

PROTOCOLO Nº 20019 - Registro nº 462 - Av 3
Livro A23 - Folha 240v - Data 15/10/2021

Cotação: Emol R$ 150,69 - TFJ R$ 53,37 - Recompe R$ 9,04 - Desp. - R$ 0,00 - Valor Final R$ 213,10 - ISS: R$ 7,53 - Códigos 8101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (1)

Ana Cristina Rafful - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: CPT49302
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6508.9572.0977.1210

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Ana Cristina Rafful - Oficial
Emol.: R$ 159,73 - TFJ: R$ 53,37
Valor Final: R$ 213,10 - ISS: R$ 7,53
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FICAL DA COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA JERUSALÉM – JAVÉ NISSI

Aos dias sete de junho de dois mil e vinte e um (07/06/2021), às vinte horas, na Casa de Formação Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Cônego Curimbaba, n.º 40 (quarenta), distrito de Crisólia, na cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, teve início a Assembleia Geral para a Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da **Comunidade Católica Missionária Jerusalém – Javé Nissi**, conforme Edital n.º 001/2021 (um de dois mil e vinte e um) do dia 06 (seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), devidamente afixado em locais públicos como determina a lei. Iniciados os trabalhos o presidente da Comissão Provisória, Sr. Tiago José Gabriel iniciou os trabalhos com uma oração pedido a Graça de Deus e os dons do Espírito Santo para tratar com sabedoria os assuntos pertinentes a reunião, aproveitou também para dizer de sua satisfação de fazer parte desta comunidade, agradeceu a presença de todos e conclamou aos presentes para que juntos dessem início a uma de fieis leigos. Todos os presentes foram unânimes quanto a necessidade de se fundar uma comunidade para que ela possa expressar os desejos dos envolvidos na propagação do evangelho, através da adesão a Jesus Cristo e do Batismo no Espírito Santo. Em seguida foi lido integralmente a proposta de Estatuto e, pelo advogado José Camilo da Silva Junior, membro da Comunidade-irmã Porta do Céu – Javé Nissi sediada em Ouro Fino-MG foi explicado aos presentes o teor de cada capítulo do mesmo, sendo que todas as dúvidas suscitadas foram esclarecidas. Ato contínuo o presidente da comissão provisória colocou em votação o Estatuto que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência deu-se início ao procedimento de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da comunidade para o Quatriênio 2021/2025, conforme o já citado Edital n.º 001/2021 (um de dois mil e vinte e um) do dia 06 (seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um). Após oração e deliberação a Assembleia geral, nos termos do recém aprovado estatuto em seu artigo 8º, I, b e artigo 13, elegeu e nomeou sua diretoria e Conselho Fiscal e deu posse, ficando assim composta: **PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ GABRIEL**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n.º 116.522.606-50, portador do RG n.º MG-17.311.664, residente e domiciliado na Chácara São José, s/n, distrito de São José do Mato Dentro, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99955-8884, endereço eletrônico: gabrieljosetiago@gmail.com; **VICE-PRESIDENTE: ANDRÉIA CRISTINA FRANCELI DE ABREU**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF n.º 055.201.666-76, portadora do RG n.º MG -12.855.702, residente e domiciliada na Rua Benedito Antônio dos Santos, n.º 250, distrito de Crisólia, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-98831-5272, endereço eletrônico: afranceli@yahoo.com.br;

SECRETÁRIA: CLEIDIMAR DE LIMA AZEVEDO, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF/MF n.º 978.962.416-68, portadora do RG n.º MG-7.536.928, residente e domiciliada na Rua Rua Justino Elidio, n.º 18, distrito de São José do Mato Dentro, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99860-1213, endereço eletrônico: acleidedelima@gmail.com; **TESOUREIRO: CLAUDIO DONIZETE BARBOSA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de expedição, inscrito no CPF/MF n.º 005.243.906-22, portador do RG n.º MG – 7-641.332, residente e domiciliado na Rua Rua Américo Tomazoli, n.º 61, distrito de Crisólia, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-9985-49267, sem endereço eletrônico; **CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS**: **1) SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF n.º 685.383.086-53, portador do RG n.º M-6.909.943, residente e domiciliado no Sitio Serrinha, s/n, bairro Taguá, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99837-0508, endereço eletrônico: sebastiaoluizdecarvalho78@gmail.com; **2) ALLAN DE SOUZA ARAÚJO COSTA**, brasileiro, casado, analista financeiro, inscrito no CPF/MF n.º 095.366.576-35, portador do RG n.º 16.213.313, residente e domiciliado na Rua Manuel Pires, n.º 177, distrito de Crisólia, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99958-2455, endereço eletrônico: allan.sac@hotmail.com; **3) SÔNIA OLIVEIRA BORGES DOS SANTOS**, brasileira, casada, auxiliar de limpeza, inscrita no CPF/MF n.º 543.735.736-20, portadora do RG n.º M-6.621.546, residente e domiciliada na Chácara Santa Catarina, bairro Taguá, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99753-7171, sem endereço eletrônico, **CONSELHO FISCAL: MEMBROS SUPLENTES: 1) JOÃO CARLOS FRANCELI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n.º 340.469.416-34, portador do RG n.º M-2.375.801, residente e domiciliado no Sítio Taguá, bairro Taguá, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99978-7058, sem endereço eletrônico; **2) BENEDITA FRANCELI**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF n.º 041.508.826-73, portadora do RG n.º M-6.861.485, residente e domiciliada na Rua Benedito Antônio dos Santos, n.º 180, distrito de Crisólia, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99812-7873, sem endereço eletrônico; **3) ROGÉRIO LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF/MF n.º 136.055.686-96, portador do RG n.º MG-17.747.443, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, bairro Taguá, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99838-6577, endereço eletrônico: rogerio.lc97@gmail.com. Prosseguindo, todos foram empossados em seus cargos entrando no exercício de suas funções na mesma data. O Presidente agradeceu presença de todos nesta reunião da Assembleia Geral e não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada, e eu, Cleidimar de Lima Azevedo, que secretariei a reunião, lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada e pelos membros da diretoria.

Ouro Fino-MG, 06 de junho de 2021.

Registro de Títulos e Documentos e Pes. Jurídica

2º CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS
IVONE VILLAS BOAS DONÁ
TABELIÃ TITULAR
RUA 13 DE MAIO, 429 - SALA 1 - CENTRO
OURO FINO-MG - CEP 37570-000
CNPJ 20.373.973/0001-83
(35) 3441.6231
cartoriovillasboas@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas de Ouro Fino - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(EZL16396) TIAGO JOSE GABRIEL
em testemunho da verdade.
Ouro Fino, 14/10/2021 10:23:35-1352
SELO DE CONSULTA: EZL16396
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3205.0065.0564.8047
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Sabrina Larissa de Miranda Lopes - Escrevente Autorizada
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

TIAGO JOSÉ GABRIEL
Presidente

ANDRÉIA CRISTINA FRANCELI DE ABREU
Vice Presidente

CLEIDIMAR DE LIMA AZEVEDO
Secretária

CLAUDIO DONIZETE BARBOSA
Tesoureiro

SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO
Conselheiro Fiscal Titular

JOÃO CARLOS FRANCELI
Conselheiro Fiscal Suplente

ALLAN DE SOUZA ARAÚJO COSTA
Conselheiro Fiscal Titular

BENEDITA FRANCELI
Conselheira Fiscal Suplente

SÔNIA OLIVEIRA BORGES DOS SANTOS
Conselheira Fiscal Titular

ROGÉRIO LUIZ DE CARVALHO
Conselheiro Fiscal Suplente

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Registro de Títulos e Documentos Pes. Jurídica - Ouro Fino - MG

PROTOCOLO Nº 20018 - Registro nº 462 - Av 2
Livro A23 - Folha 234/240 - Data 15/10/2021

Cotação: Emol R$ 229,53 - TFJ R$ 79,53 - Recompe R$ 18,72 - Desp.: R$ 37,88 - Valor Final R$ 360,66 - ISS: R$ 11,49 - Códigos (1) 6101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (13)

Ana Cristina Rafful - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: CPT49286
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3624.6990.7664.4742

Quantidade de atos praticados: 16
Ato(s) praticado(s) por: Ana Cristina Rafful - Oficial
Emol.: R$ 243,25 - TFJ: R$ 79,53
Valor Final: R$ 322,78 - ISS: R$ 11,49

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e Documentos e Jurídico

COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA JERUSALÉM – JAVÉ NISSI

PREÂMBULO

"Os novos movimentos (eclesiais) e novas comunidades são um dom do Espírito Santo para a Igreja. Nele, os fiéis encontram a possibilidade de se formar cristãmente, crescer e comprometer-se apostolicamente até ser verdadeiros discípulos missionários. Assim exercitam o direito natural e batismal de livre associação, como indicou o Concílio Vaticano II e o confirma o Direito Canônico". – Documento de Aparecida nº 311

"Os movimentos e novas comunidades constituem valiosa contribuição na realização da Igreja Particular. Por sua própria natureza, expressam a dimensão carismática da Igreja". – Documento de Aparecida nº 312.

A Renovação Carismática Católica da Arquidiocese de Pouso Alegre erigida como "Associação Privada de Fiéis 'JAVÉ NISSI'", através do Decreto 01/91 conforme cânon 322 §1, e reconhecida como um "MOVIMENTO ECLESIAL ARQUIDIOCESANO DE RENOVAÇÃO CARISMÁTICA", que se organiza como uma COMUNIDADE ARQUIDIOCESANA denominada COMUNIDADE JAVE NISSI sendo constituída por uma "REDE DE COMUNIDADES, pertencente à Igreja Católica Apostólica Romana, na Igreja Particular de Pouso Alegre,", busca, numa crescente consciência a respeito da presença e da ação do Espírito Santo na vida dos fiéis, propiciando aos seus membros uma profunda, constante e significativa renovação espiritual e pondo-se a serviço desta Igreja Particular de Pouso Alegre. – cf. Subsídios Doutrinais da CNBB: Igreja particular, movimentos eclesiais e novas comunidades nº. 21.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º

Sob as normas do código do Direito Canônico, em seus cânones de 298 a 311, é fundada no DISTRITO DE CRISÓLIA - MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG, na Arquidiocese de Pouso Alegre, nos limites de seu território, **a associação de fiéis leigos COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA JERUSALÉM - JAVÉ NISSI,** de caráter religioso, sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Crisólia, município e comarca de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, a qual será regida por este estatuto.

§ 1º - A COMUNIDADE CATÓLICA MISSINÁRIA JERUSALÉM - JAVÉ NISSI funcionará por prazo indeterminado.

§ 2º - A COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA JERUSALÉM - JAVÉ NISSI será chamada também de COMUNIDADE JERUSALÉM, com o qual será identificado em seus Estatutos e suas atividades.

§ 3º – A COMUNIDADE JERUSALÉM é uma expressão da Comunidade Arquidiocesana Javé Nissi, movimento eclesial arquidiocesana de Renovação Carismática Católica na

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

Arquidiocese de Pouso Alegre, com a qual mantém comunhão e estrita obediência às determinações e orientações do Conselho Permanente da Comunidade Ave Missi.

Artigo 2º

A COMUNIDADE JERUSALÉM em seu modo de ser igreja, com característica e identidade própria, e consciente da possibilidade de viver na igreja um "Perene Pentecostes" (Papa Paulo VI) tem por objetivos centrais:

a) **Promover** a conversão, pessoal, madura e contínua ao Nosso Senhor Jesus Cristo através das Assembléias de Oração (Grupos de Oração), Pequenos Grupos e dos Serviços e Ministérios organizados;

b) **Evangelizar**, no poder do Espírito Santo, dos que não professam uma fé e dos que se dizem católicos, mas não praticam sua religião, como também da cultura e das estruturas da sociedade, em adequada comunhão com os projetos e programas da Igreja Particular de Pouso Alegre;

c) **Implementar** um serviço de formação permanente como serviço à Igreja Particular de Pouso Alegre, presente no distrito de Crisólia, município de Ouro Fino - MG;

d) **Buscar** a santificação, através da abertura e receptividade ao Espírito Santo e de uma autêntica vida de oração e adoração;

e) **Cooperar** com a edificação da Igreja presente na Arquidiocese de Pouso Alegre, em suas comunidades, paróquias e capelas, através dos dons espirituais ou carismas e da formação permanente dos fiéis e agentes de pastoral;

f) **Procurar** a renovação da Igreja Particular de Pouso Alegre, através da renovação de seus membros, participando e cooperando nos organismos, conselhos e serviços pastorais da(s) Paróquias(s) da Arquidiocese, presentes nestes Municípios e que fazem da Igreja em Pouso Alegre "uma Igreja viva";

g) **Integrar** os carismas na vida pastoral da Igreja Arquidiocesana;

h) **Organizar** comunidades participativas, acolhedoras, marianas e missionárias, que expressem a experiência de Pentecostes;

i) **Fundar e organizar** a Casa de Formação da COMUNIDADE JERUSALÉM;

j) **Buscar** a transformação da realidade social através da participação ativa nos projetos de inclusão e de promoção da cidadania.

Parágrafo único – Suas características são:

a) O gosto e a valorização pela oração profunda, pessoal e comunitária.

b) Retorno á contemplação e especial ênfase ao louvor de Deus.

c) Submissão à vontade de Deus e seu plano.

d) O desejo de entregar-se totalmente a Nosso Senhor Jesus Cristo.

e) Docilidade à inspiração do Espírito Santo e seus carismas.

f) Leitura assídua da Palavra de Deus, colocando-a em prática no meio em que vive.

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

Registro de Títulos e Documentos Pess. Jurídica - Ouro Fino-MG

g) Amor fraterno, generoso e comprometido com a comunidade onde se situa.

h) Freqüência e participação consciente nos sacramentos da Igreja.

i) Inserção na Pastoral de Conjunto da Arquidiocese de Pouso Alegre e de suas Paróquias, como Renovação Carismática Católica.

j) Animação da ordem temporal com o espírito cristão.

Artigo 3º

O presente Estatuto é reconhecido pela Comunidade Javé Nissi, em seu Conselho Permanente, e entrará em vigor assim de sua aprovação depois de exame e achado conforme com o que dispõe o Código de Direito Canônico, que rege a matéria, a fim de surtir os devidos fins e efeitos da lei.

CAPITULO II

DA COMUNIDADE JEURSALÉM

Artigo 4º

A COMUNIDADE JERUSALÉM constitue uma célula básica da Rede de Comunidades Comunidade Javé Nissi, sendo sua expressão e meio eficaz de seu crescimento e realização de seus objetivos.

§ único – A COMUNIDADE JERUSALÉM, tem como elementos constitutivos:

I – Assembléia Geral

II – Conselho da Comunidade (Núcleo de Lideres);

II - Serviços Organizados e Ministérios;

III - Pequenos Grupos;

IV - Assembléias de Oração (Grupos de Oração);

V - Casas de Formação;

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA COMUNIDADE JERUSALÉM

Artigo 5º

São órgãos da COMUNIDADE JERUSALÉM

I – Assembléia Geral

II – Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM (Núcleo de Líderes)

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

III – O conselho Fiscal

IV – Serviços Organizados e Ministérios

V – Casa de Formação

VI – Pequenos Grupos



DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º

A Assembleia Geral é órgão soberano da entidade, cujas deliberações e decisões deverão ser acatadas por todos da COMUNIDADE JERUSALÉM, se reunirá ordinariamente nas datas previstas e extraordinariamente quando necessário.

Parágrafo único - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 7º

São membros da Assembléia Geral: Membros do Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM: Membros do Núcleo de Liderança (Equipe de Serviço); Coordenadores de Ministérios e membros efetivos da Comunidade JAVÉ NISSI e membros atuantes dos ministérios.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral será chamada de Reunião ou Assembléia de Líderes.

Artigo 8º

A Assembléia Geral se reunirá:

I – Ordinariamente quatro (4) vezes por ano para:

a) Elaborar, aprovar, reformular e acompanhar o planejamento anual.

b) Nomear a Diretoria da COMUNIDADE JERUSALÉM, entre os membros do seu Conselho, após indicação do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi, na época oportuna.

c) Eleger o Conselho fiscal ao final de cada mandato.

II – Extraordinariamente:

a) Sempre que necessário ou por convocação do presidente do conselho ou por dois terço do (2/3) do Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM ou em apelo pelo Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi ou pelo Arcebispo Metropolitano.

b) Para decidir sobre alienação de imóveis.

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

c) Fazer contrato que impliquem alienação, ou versarem sobre direito real, susceptíveis de transferência de domínio tais como hipoteca e penhor.

Artigo 9º

Depois da convocação feita pelo Presidente da COMUNIDADE JERUSALÉM, a Assembleia é chamada para votar por aclamação ou voto aberto, com a maioria dos votos presentes, sendo o quorum mínimo de 2/3 (dois terço) de seus membros, ordinariamente.

DO CONSELHO DA COMUNIDADE JERUSALÉM

Artigo 10º

O Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM é o guardião do carisma da COMUNIDADE JERUSALÉM e responsável pela comunhão, articulação, integração, governo e unidade de seus membros efetivos e participantes.

Artigo 11

O Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM é constituído por membros efetivos, indicados pelo Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 1 – O membro do Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM tem mandato temporário de quatro (4) anos, podendo ser substituído a qualquer momento, caso seja necessário, pelo dito Conselho, através de uma votação aberta e ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 2 – No caso de vacância por qualquer motivo, sendo ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi, o próprio Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM providenciará o seu preenchimento, se julgar conveniente ou necessário.

§ 3 – As causas que determinam o afastamento de um membro do Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM estão vinculadas ao testemunho público não condizente com a vida no Espírito, ao empenho e participação na consecução dos objetivos da COMUNIDADE JERUSALÉM e ao abandono da fé.

§ 4 – O Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM, ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi., poderá convidar outros participantes considerando sua liderança e identificação com os objetivos e identidade da COMUNIDADE JERUSALÉM.

§ 5 – Os membros do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi residentes na jurisdição são membros natos do Conselho da COMUNDADE JERUSALÉM.

§ 6 – O Senhor Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre é membro nato e autoridade máxima do Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM.

Artigo 12

O Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM exerce a função de liderança, discernimento, formação, acompanhamento, coordenação e governo da COMUNIDADE JERUSALÉM.

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

Ouro Fino-MG - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

§ 1 – O Conselho Permanente será coordenado pelo Presidente do Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM, nomeado pela Assembléia Geral conforme Artigo 8°.

§ 2 – O Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM terá um Diretor Espiritual, nomeado pelo Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre, conforme solicitação do dito Conselho e que é membro efetivo do referido Conselho.

§ 3 – A COMUNIDADE JERUSALÉM terá como Assistente Eclesiástico o mesmo indicado para a Comunidade Javé Nissi.

§ 4 – O Conselho deverá ao final do ano examinar para aprovação as contas e balanços, que serão auditados pelo Conselho Fiscal.

DA DIRETORIA DA COMUNIDADE JERUSALÉM

Artigo 13

A Assembléia Geral da COMUNIDADE JERUSALÉM nomeará entre os membros do Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM uma Diretoria, conforme Artigo 8°, para sua administração, composta de:

a) Presidente

b) Vice – Presidente

c) Secretário

d) Tesoureiro

§ 1 – Os membros da Diretoria deverão pertencer ao Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM, sendo nomeados pelo dito Conselho para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, conforme indicação do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 2 – O mandato do Presidente, e dos demais membros da Diretoria, será de quatro (4) anos, podendo ser reconduzido ao cargo, quantas vezes se julgar necessário e for conveniente, conforme decisão da Assembléia Geral da COMUNIDADE JERUSALÉM, ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 14

Compete ao Presidente: convocar a Assembléia Geral, Presidir a Assembléia Geral e coordenar a COMUNIDADE JERUSALÉM.

§ 1 – Representar legalmente a COMUNIDADE JERUSALÉM, em juízo e fora dela, com capacidade de exercer direitos e assumir obrigações em nome da mesma entidade.

§ 2 – Representar a COMUNIDADE JERUSALÉM em qualquer atividade ou evento que por ocasião possa acontecer ou estiver acontecendo.

§ 3 – Contratar empregados e funcionários para a entidade, respeitando as leis relativas ao trabalho assalariado e demitir.

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

§ 4 – O Presidente do Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM será o representante no Conselho Pastoral Paroquial (CPP) e outros organismos eclesiais onde se faz necessária a participação da COMUNIDADE JERUSALÉM.

Artigo 15

O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas funções quando de seu impedimento, por saúde, viagem prolongada ou solicitação pessoal, em todas suas funções com pleno direito na duração do impedimento.

Artigo 16

O Secretario exercerá a função própria do cargo, sendo responsável pela administração do Escritório da COMUNIDADE JERUSALÉM. Correspondências, comunicações, atas, e tudo o que for necessário para o melhor desempenho de sua função.

Artigo 17

Ao tesoureiro compete:

a) Ter sob guarda e responsabilidade os valores da entidade.

b) Ter os livros de contabilidade que expressem na sua apresentação a exatidão das contas e os comprovantes.

c) Apresentar á Assembléia o balanço dos exercícios.

d) Fazer pagamentos mediante comprovantes.

e) Assinar cheques juntamente com o Presidente.

f) Abrir e movimentar contas bancárias em nome da entidade e emitir cheques.

g) E mais o que for necessário á tesouraria.

DOS MEMBROS EFETIVOS

Artigo 18

São considerados membros efetivos da COMUNIDADE JERUSALÉM, aqueles que se identificam como sua missão e se comprometem com seus objetivos exercendo as funções de liderança e missão, realizando assim sua pertença eclesial (vocação batismal) e seu engajamento pastoral (missão da Igreja), independentemente da instância de participação e fizeram o compromisso formal na Comunidade Javé Nissi.

§ 1 – O engajamento na COMUNIDADE JERUSALÉM é uma resposta a uma vocação (resposta vocacional) sendo seus membros efetivos convidados a um compromisso público realizado em ato religioso próprio, denominado "Celebração do Compromisso".

§ 2 – O compromisso de pertença é realizado na Comunidade Javé Nissi e efetivado na COMUNIDADE JERUSALÉM.

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

Registro de Títulos e Documentos e Jurídica · Ouro Fino-MG

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19

O Conselho fiscal será composto de três (3) membros titulares eleitos por votação aberta pela Assembléia Geral.

§ 1 - Poderá ser eleito qualquer membro da Assembléia Geral, excluindo-se aqueles que ocupam cargos na Diretoria da COMUNIDADE JERUSALÉM.

§ 2 - O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato do Presidente do Conselho.

§ 3 – Serão nomeados três (3) suplentes para o Conselho Fiscal, para o caso de impedimento de um dos titulares, sendo indicados como primeiro suplente, segundo suplente, terceiro suplente, que assumirão quando necessário nesta respectiva ordem.

Artigo 20

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres estatutários.

b) Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis á deliberação da Assembléia Geral.

c) Analisar ao menos trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela administração.

d) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e opinar sobre elas.

DOS PEQUENOS GRUPOS E ASSEMBLÉIAS DE ORAÇÃO (GRUPOS DE ORAÇÃO)

Artigo 21

Os Pequenos Grupos são reuniões semanais de pessoas de diversas idades que acontecem nas casas, garagens, varandas ou outros lugares previamente arranjados, onde um líder (ou dois) que passou pelo processo de formação básica e está sendo discipulado e acompanhado promove a oração e a partilha.

§ 1 – Essas reuniões semanais são organizadas, orientadas e consolidadas por uma reunião semanal com os líderes dos pequenos Grupos, onde recebem orações, ajuda, instruções e partilham o crescimento das pessoas que lhes foram confiadas.

§ 2 – O alvo dos Pequenos Grupos é a comunhão fraterna e a solidariedade, assistência nas necessidades, a formação da Comunidade e a implantação do Reino de Deus.

§ 3 – Busca fundamentalmente a vida no Espírito na experiência de uma COMUNIDADE através: (1) da adesão à Jesus Cristo pela ação do Espírito (fé experimentada); (2) da fraternidade (relacionamento – identificação – partilha) e (3) da solidariedade ("não havia necessitados entre eles).

Artigo 22

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

As Assembléias de Oração ou Grupos de Oração são reuniões abertas, com número indeterminado de participantes, onde a evangelização fundamental (querigma) acontece. São duas as finalidades:

a) Testemunho público e evangelização de novos, visando a formação de futuros Pequenos Grupos;

b) Celebração e Louvor dos Pequenos Grupos que devem ser reunidos nestas Assembléias se constituindo o lugar próprio para o exercício dos ministérios comunitários e carismas e sendo assim expressão da Comunidade de Renovação.

DAS CASAS DE FORMAÇÃO

Artigo 24

A Casa de Formação é o lugar onde a COMUNIDADE JERUSALÉM se reúne para louvar, partilhar, viver a comunhão fraterna, onde as lideranças são formadas e onde os diversos serviços e ministérios das Comunidades são exercidos.

§ 1 – São parte integrante da COMUNIDADE JERUSALÉM, sendo um serviço da própria e não superiores a ela.

§ 2 – As Casas de Formação têm duas dimensões fundamentais, que servem de orientação para sua atuação:

a) Acolhimento

b) Anúncio (Missão)

Artigo 25

A Casa de Formação é presença e extensão da Comunidade Javé Nissi, sendo fundada e instituída por seu Conselho Permanente.

§ 1 – A Casa de Formação será regida por Regimento próprio que deverá ser aprovados pelo Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 2 – Será coordenada por um Núcleo de Coordenação nomeado pelo Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM.

§ 3 – A Casa de Formação terá o nome de Casa de Formação Nossa Senhora Aparecida

§ 4 – O Núcleo de Coordenação da Casa de Formação participa do Conselho Pastoral da Comunidade Javé Nissi.

§ 5 – A organização da Casa de Formação deverá obedecer ao Projeto "Casas de Formação" da Comunidade Javé Nissi.

DOS SERVIÇOS E MINISTÉRIOS

Artigo 26

Os Ministérios são os serviços organizados da COMUNIDADE JERUSALÉM, que agilizam a missão, a realização do planejamento e dos projetos, dando-lhes unidade e continuidade,

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

propiciando a expansão e permanência da Comunidade, na realização de seus objetivos, considerado seu carisma fundacional.

§ único – Os diversos ministérios são instituídos e organizados na COMUNIDADE JERUSALÉM, sendo elementos constitutivos da mesma, pelo Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM e terão seus coordenadores nomeados pelo referido Conselho.

Artigo 27

A COMUNIDADE JERUSALÉM, através de seu Conselho, deverá organizar e instituir a qualquer momento, serviços sociais e educacionais, bem como escolas e cursos visando à educação e profissionalização de pessoas carentes e em risco social e ainda patrocinar e produzir programas de rádio e TV que visem à formação cristã.

§ único – Para financiar tais serviços deverá promover atividades com a finalidade de arrecadação dos recursos necessários e ainda poderá manter alguma atividade comercial, como por exemplo, uma livraria, condizente com os objetivos da Comunidade e de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV:

DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Artigo 28

Da COMUNIDADE JERUSALÉM:

§ Único – A cada ano será feito um levantamento patrimonial, pela Tesouraria, para apresentação ao Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM e Conselho Fiscal, onde serão registradas as aquisições, as doações e as baixas do patrimônio.

Artigo 29

Constitui renda da COMUNIDADE JERUSALÉM, as contribuições, as doações, as taxas de cursos, os resultados financeiros da Livraria, as rendas provenientes dos eventos, o alugueis de imóveis que vier a possuir e outras rendas não previstas.

§ 1 – Contribuição mensal devida será definida a cada ano pelo Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM.

§ 2 – O numerário produzido pelo patrimônio será empregado dentro do país, na persecução dos seus objetivos.

Artigo 30

A extinção acarretará efeitos civis de sua desconstituição com o cancelamento do Registro Civil de Pessoas Jurídica na Comarca

§ Único – Extinta a entidade, seus bens serão destinados a Comunidade Javé Nissi.

CAPÍTULO V:

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José Gabriel

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31

O presente Estatuto poderá ser modificado nos seus artigos, após a autorização do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 32

O Arcebispo Metropolitano zelará pela observância da pureza da doutrina católica e pelo cumprimento dos seus objetivos, e com paternal advertência aos seus desvios.

Artigo 33

Os contratos onerosos e os assinados com responsabilidade de pagamento, somente os bens da entidade é que responderão por eles; nem solidária ou subsidiariamente os bens particulares dos membros efetivos, do Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM e da Diretoria em qualquer nível de participação da entidade serão responsáveis para seu cumprimento.

Artigo 34

Todos os cargos e funções atribuídos pelo Conselho COMUNIDADE JERUSALÉM a qualquer dos seus membros, terão seus mandatos encerrados conforme a conveniência do dito Conselho.

§ Único – Nenhum membro da COMUNIDADE JERUSALÉM será remunerado no exercício de qualquer cargo ou função.

Artigo 35

Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho da COMUNIDADE JERUSALÉM, ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 36

O ano social coincide com o ano civil.

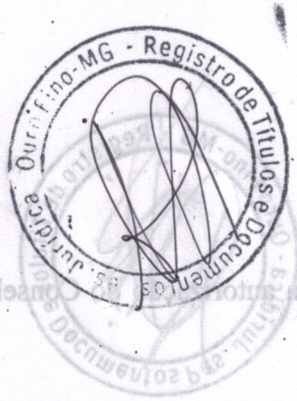
Artigo 37

O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação.

Tiago José Gabriel
Presidente

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Tiago José gabriel



PROTOCOLO Nº 20016 - Registro nº 462
Livro A23 - Folha 228/233 - Data 15/10/2021

Cotação: Emol R$ 216,39 - TFJ R$ 75,17 - Recompe R$ 12,94 - Desp.: R$ 0,00 - Valor Final R$ 304,50 - ISS: R$ 10,83 - Códigos 6201-8 (1), 6412-1 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (11)

Ana Cristina Rafful / Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: CPT49268
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9420.3944.7925.0678

Quantidade de atos praticados: 14
Ato(s) praticado(s) por: Ana Cristina Rafful - Oficial
Emol.: R$ 229,33 - TFJ: R$ 75,17
Valor Final: R$ 304,50 - ISS: R$ 10,83
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a ENTIDADE **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA JERUSALEM – JAVÉ NISSI**, com sede no distrito de Crisólia, neste município de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.892.724/0001-08, está em pleno e regular funcionamento, desde 15/10/2021 (quinze de outubro de dois mil e vinte e um), portanto há mais de **06 (seis) meses**, conforme CNPJ obtido no sítio eletrônico da Receita Federal, cumprindo suas finalidades estatuarias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria com mandato de **4 (quatro) anos**, nos termos do artigo 13, parágrafo 2 do Estatuto da entidade. O mandato da diretoria vai de 07/06/2021 (sete de junho de dois mil e vinte e um) a 07/06/2025 (sete de junho de dois mil e vinte e cinco), conforme ata de eleição e posse da diretoria da entidade datada de 07/06/2021 (sete de junho de dois mil e vinte e um), constituída dos seguintes membros, que são pessoas idôneas:

PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ GABRIEL, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n.° 116.522.606-50, portador do RG n.° MG-17.311.664, residente e domiciliado na Chácara São José, s/n, distrito de São José do Mato Dentro, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99955-8884, endereço eletrônico: gabrieljosetiago@gmail.com;

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉIA CRISTINA FRANCELI DE ABREU, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF n.° 055.201.666-76, portadora do RG n.° MG - 12.855.702, residente e domiciliada na Rua Benedito Antônio dos Santos, n.° 250, distrito de Crisólia, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-98831-5272, endereço eletrônico: afranceli@yahoo.com.br;

SECRETÁRIA: CLEIDIMAR DE LIMA AZEVEDO, brasileira casada, agricultora, inscrita no CPF/MF n.° 978.962.416-68, portadora do RG MG- 7.536.928, residente e domiciliada na Rua Rua Justino Elidio, n.º 18, distrito de São José do Mato Dentro, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99860- 1213, endereço eletrônico: acleidedelima@gmail.com ;

TESOUREIRO: CLAUDIO DONIZETE BARBOSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de expedição, inscrito no CPF/MF n.° 005.243.906-22, portador do RG n.° MG-7-641.332, residente e domiciliado na Rua Rua Américo Tomazoli, n.º 61, distrito de Crisólia, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-9985-49267, sem endereço eletrônico;

CONSELHO FISCAL:

MEMBROS EFETIVOS:

1) SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF n.º 685.383.086-53, portador do RG n.° M-6.909.943, residente e domiciliado no Sitio Serrinha, s/n, bairro Taguá, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99837-0508, endereço eletrônico: sebastiaoluizdecarvalho78@gmail.com ;

2) ALLAN DE SOUZA ARAÚJO COSTA, brasileiro, casado, analista financeiro, inscrito no CPF/MF n.° 095.366.576-35, portador do RG n.° 16.213.313, residente e domiciliado na Rua Manuel Pires, n.° 177, distrito de Crisólia, municipio de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99958-2455, endereço eletrônico: allan.sac@hotmail.com ;

3) SÔNIA OLIVEIRA BORGES DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de limpeza, inscrita no CPF/MF n.° 543.735.736-20, portadora do RG n.° M- 6.621.546, residente e domiciliada na Chácara Santa Catarina, bairro Taguá, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99753-7171, sem endereço eletrônico,

CONSELHO FISCAL:

MEMBROS SUPLENTES:

1) JOÃO CARLOS FRANCELI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n.° 340.469.416-34, portador do RG n.° M-2.375.801, residente e domiciliado no Sítio Taguá, bairro Taguá, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99978- 7058, sem endereço eletrônico;

2) BENEDITA FRANCELI, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF n.° 041.508.826-73, portadora do RG n.° M- 6.861.485, residente e domiciliada na Rua Benedito Antônio dos Santos, n.º 180, distrito de Crisólia, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99812-7873, sem endereço eletrônico;

3) ROGÉRIO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF/MF n.° 136.055.686-96, portador do RG n.° MG-17.747.443, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, bairro Taguá, município de Ouro Fino-MG, Telefone: 35-99838-6577, endereço eletrônico: rogerio.lc97@gmail.com

Atesto, outrossim, que a referida entidade **não remunera os membros de sua Diretoria** pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito e beneficente de suas finalidades

Ouro Fino, 15 de março de 2023.

Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente 2023/2024
Câmara Municipal de Ouro Fino